



DECRETO Nº 1.024/2017

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as festividades de natal e réveillon;

DECRETA:

Art. 1º O Horário de Funcionamento das Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Vila Pavão/ES (áreas administrativas), nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 será das 12h00min (doze horas) às 17h00min (dezesete horas).

Art. 2º Este Decreto não abrange as áreas de serviços públicos essenciais, tais como: saúde, educação e assistência social, tendo o funcionamento no horário normal.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal